DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.773, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2026.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 112 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2026;

CONSIDERANDO a conveniência de disciplinar o expediente das repartições públicas municipais nos dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º O expediente das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2026, quando realizados em dias úteis, encerrar-se-á 1 (uma) hora antes do horário previsto para o início da partida, considerado o horário oficial de Brasília, conforme divulgado oficialmente pela FIFA.

Art. 2º O disposto neste Decreto aplica-se a todas as repartições públicas municipais e aos servidores públicos municipais, independentemente do vínculo funcional.

Parágrafo único. Ficam excetuados do disposto no caput os serviços públicos essenciais e de interesse público, que manterão seu funcionamento normal, especialmente:

I – o Pronto Atendimento Municipal, que funcionará normalmente, com atendimento ao público no horário das 17h00 às 22h00;

II – o serviço de ambulância, que permanecerá em regime de plantão;

III – os serviços de vigilância patrimonial, que manterão suas atividades em regime de plantão;

IV – a Casa Lar, que manterá seu funcionamento normal e ininterrupto, em razão da natureza essencial e contínua do serviço prestado.

Art. 3º As horas não trabalhadas em razão do encerramento antecipado do expediente deverão ser compensadas pelos servidores até 30 de dezembro de 2026, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 25 de junho de 2026.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

MAIRA DUARTE DEL CASTILHO

Diretora Administrativa em substituição

.....